



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017 que entre si celebram o Município de Timon-MA e o Sr. Ademir Gomes de Melo, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Circular (Rua 01 x Rua 19), n° 1861 bairro São Benedito, em Timon-MA, para fins de sediar um galpão para alojar os bens móveis inservíveis de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Timon - MA.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/n°, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob n° 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, n° 2797, bairro Parque Pava II, Timon-MA, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO e, de outro lado, o senhor **Ademir Gomes de Melo**, inscrito no CPF sob o n° 305.278.643-15, residente e domiciliado na Avenida Ramundo Correia da Silva, n° 1808, bairro Cidade Nova, Timon-MA, denominado CONTRATADO/LOCADOR, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo n° 005/2022 ao Contrato n° 005/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato n° 005/2017**, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, bem como a possibilidade de reajuste do valor dentro do limite estabelecido contratualmente pelo índice IGP-M, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do próprio locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$3.340,90 (três mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), com base no artigo 18 da Lei n° 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2021.


Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATANTE


Ademir Gomes de Melo

CONTRATADO

Testemunha:

Nome: José Hilbert dos Anjos Sousa

CPI nº 035.124.383-37

Testemunha:

Nome: Laetlen Roberto Santos Silveira

CPI nº 052.479.963-64

SEMAG
PORTARIA Nº 002 /2022-SEMAG
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR (PAD), E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista a dispensa nos artigos 244, 250 e 259 da Lei Municipal nº 1294/2004 (Estatuto da Servidão Pública do Município de Timon), e considerando o que consta no processo administrativo nº 03512022

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar fatos ocorridos no Ofício nº 012/2022/SEMAG, segundo anexo.

Art. 2º **DESIGNAR** Francisco Hílton Nunes da Silva Barbael em Direção cargo efetivo de **Doutor(a)**, matrícula nº 01775-8, Maria de Lourdes Nunes Matias, Assessor Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2, Evandro Monteiro do Nascimento, Pedagogo ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16071-2, e como suplente e apoio técnico Luiz Arthur Serra Lúcia, Assessor Especial Executivo I, Advogado matrícula nº 22007-0, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ficando em de prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos, assumindo o mando do credenciado e da ampla defesa de apoio com o art. 5º inciso IV da CLAD, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO em 02 de Fevereiro de 2022.

Gláucio Hübner Lima Oliveira
Secretário Municipal Interino - SEMAG
Portaria nº 01/2022-147

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AD CONTRATO Nº 001/2017

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017 por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do próprio locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos e vinte reais) com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 004/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até a data 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINQUEL.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO DE ADITIVO AD CONTRATO Nº 005/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do próprio locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 3.540,90 (três mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos) com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até a data 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

CONTRATADO (A): ADEMIL GOMES DE MELO.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO DE ADITIVO AD CONTRATO Nº 007/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2017, por mais 06 (seis) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 4.227,27 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 007/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até a data 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

CONTRATADO (A): CARNEIRO VALDIR DE SOUSA CARA CANI.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO DE ADITIVO AD CONTRATO Nº 002/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017 por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos e vinte reais) com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 002/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até a data 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINQUEL.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO DE ADITIVO AD CONTRATO Nº 004/2017

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme

justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.212,50 (dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 004/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até a data 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

CONTRATADO (A): JOSÉ CARLOS DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 12/2022-FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.

Preço nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias, MA. Adesão à ata de Registro de Preços nº 190/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS.

Contratada: BIOMED PRODUTOS MEDICOS I.

HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 06.981.482/0001-17. Valor total estimado R\$ 658.320,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos) (ata de Assinatura: 07/02/2022) Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 13/2022-FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.

Preço nº 001/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias, MA. Adesão à ata de Registro de Preços nº 190/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS.

Contratada: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FIEBEL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.566.130/0001/18. Valor total estimado R\$ 4.370.541,05 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) (ata de Assinatura: 07/02/2022) Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 14/2022-FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.

Preço nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias, MA. Adesão à ata de Registro de Preços nº 193/2021.

Contratante: Secretariadefundo Municipal de Saúde - SEMS.

Contratada: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.865.874/0001-63. Valor total estimado R\$ 143.216,25 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis e vinte e cinco centavos) (ata de Assinatura: 07/02/2022) Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 15/2022-FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.

Preço nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias, MA. Adesão à ata de Registro de Preços nº 190/2021.

Contratante: Secretariadefundo Municipal de Saúde - SEMS.

Contratada: DINECIA REBEKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 05.148.500/0001-26. Valor total estimado R\$ 213.952,77 (duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) (ata de Assinatura: 07/02/2022) Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 16/2022-FMS/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria